

## **Edital 11/2026**

# **VIII FEIRA DE CIÊNCIAS E MOSTRA CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT**

**Processo nº:** 23505.000268/2026-11

A Feira de Ciências é uma mostra que visa incentivar o estudo e despertar nos estudantes do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, interesse pelas áreas das ciências e tecnologias. A Feira de Ciências é promovida pela DDE – Diretoria de Desenvolvimento Educacional e DEPI – Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e regida pelo seguinte regulamento.

Art. 1º - A VIII Feira de Ciências e Mostra Científica do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, será realizada no dia **24 de setembro de 2026**.

Art. 2º - A VIII Feira de Ciências e Mostra Científica do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, tem por finalidade estimular e valorizar a produção de trabalhos nas áreas das ciências relacionadas ao conteúdo programático dos cursos nas modalidades de ensino médio integrado e de ensino técnico concomitante/subsequente em que estiver matriculado o aluno e seu grupo. Trata-se, portanto, de um espaço para aprofundar os conhecimentos adquiridos e vivenciados em sala de aula.

Art. 3º - O evento busca valorizar a produção, a difusão e a integração do conhecimento de diferentes áreas, sendo a temática livre.

Art. 4º - Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados no Campus Santos Dumont no ano de 2026, em equipes compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) membros.

§ 1º - A participação dos estudantes do ensino médio integrado do Campus Santos Dumont é **obrigatória**, podendo ser computada para fins de lançamento de notas no terceiro trimestre.

§ 2º - Um mesmo aluno não poderá participar em mais de uma equipe, ou seja, em dois ou mais projetos.

§ 3º - Não serão permitidas equipes com menos de 4 alunos.

§ 4º - Serão permitidas equipes mistas, isto é, compostas por alunos de diferentes turmas e cursos, no caso dos alunos dos cursos integrados ao ensino médio.

§ 5º - Os trabalhos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) **professor orientador**, do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.

§ 6º - Um mesmo professor poderá orientar até 05 (cinco) equipes.

§ 7º - Todos os professores, efetivos e substitutos, vinculados ao Campus Santos Dumont podem orientar trabalhos, independente do curso em que atuam. Havendo interesse dos alunos, estes devem procurar o professor e verificar sua disponibilidade em orientar a equipe.

Art. 5º - As inscrições estarão abertas no período de **14/05/2026 a 19/06/2026**, conforme anexo 1. O formulário para a inscrição estará disponível pelo link: <https://forms.gle/A6erDd5SbjvdxMT1A>

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

§ 2º - A equipe deverá preencher *online* o formulário de inscrição durante o período estabelecido pela comissão organizadora.

§ 3º - Para realizar a inscrição a equipe deverá ter antes o aceite do professor orientador do projeto e incluir o **anexo 2** com a **assinatura do orientador**.

Art. 6º - No ato da inscrição os alunos deverão informar o **título, os membros da equipe, a descrição do projeto, as disciplinas envolvidas, recursos necessários** à apresentação do trabalho e o professor orientador (Anexo 2). Os recursos necessários são de responsabilidade da equipe, a adequação dos espaços será analisada pela Comissão bem como com o setor responsável do Campus Santos Dumont para definir sobre a viabilidade ou não do experimento.

Art. 7º - Serão permitidas as seguintes modalidades de apresentação dos trabalhos:

- a) maquete/experimento;
- b) cartaz ou banner;
- c) maquete/experimento e cartaz/banner.

Art. 8º - A partir da descrição do projeto presente no formulário de inscrição, a comissão avaliará a viabilidade do mesmo, de acordo com a disponibilidade da instituição.

§ 1º - Se o trabalho for julgado inviável, a equipe será contatada para que possa realizar as alterações necessárias no projeto ou, ainda, proceder com a substituição do tema.

§ 2º- As equipes terão disponível um espaço para a montagem dos trabalhos e realização das apresentações.

Art. 9º- Não serão permitidos projetos que impliquem riscos à integridade das pessoas.

Parágrafo único. Projetos que possam resultar riscos serão encaminhados para análise e orientação da Comissão Interna de Análise e Prevenção ao Risco de Acidentes de Trabalho do Campus Santos Dumont (CIAPRAT).

Art. 10º- Durante a programação da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

§ 1º - Durante todo o período de interação da Feira deverá haver a presença de, no mínimo, um membro da equipe que ficará responsável por apresentar o trabalho aos visitantes, **sendo que durante a avaliação todos os integrantes do grupo devem estar presentes.**

§ 2º - A comissão poderá penalizar equipes que, mesmo após avaliadas, abandonarem seu *stand* de apresentação.

**§ 3º - É de responsabilidade da equipe montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados pelo grupo após o término do evento, a equipe será penalizada caso isso não ocorra.**

§ 4º - As atividades distribuídas ao longo de três dias terão a seguinte organização:

#### **Dia 23/09/2026 - Quarta-feira**

- Montagem dos trabalhos e organização dos espaços.

#### **Dia 24/09/2026 - Quinta-feira**

- 08:30 às 11:30 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**

- 11:30 às 13:00 – Intervalo para almoço

- 13:00 às 16:00 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**

- 16:00 Desmontagem dos trabalhos.

- 17:00 Apuração dos resultados por parte da comissão da VIII Feira de Ciências.

#### **Dia 25/09/2026 de 10:00 às 11:45 - Sexta-feira**

- Apresentação musical

- Premiação dos projetos vencedores (1º, 2º, 3º) e menção honrosa (4º e 5º).

Art. 11º - A avaliação dos trabalhos ficará a cargo de equipes de avaliadores, previamente definidas, que serão compostas por servidores do Campus Santos Dumont, estudantes do curso de Licenciatura em Matemática (a partir do quarto período) do Campus Santos Dumont, ou convidados externos com a devida formação acadêmica.

§ 1º - Na hipótese de não haver servidores disponíveis para avaliação em número suficiente, esta poderá ser realizada pela comissão em conjunto com servidores não especialistas que se disponham a avaliar.

§ 2º - A avaliação seguirá estritamente critérios pré-estabelecidos pela comissão organizadora da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica, são eles: domínio do tema, exposição oral e integração da equipe, uso dos recursos empregados, qualidade do material, inovação e criatividade.

§ 4º - O resultado da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica será obtido a partir da análise das avaliações por parte da comissão organizadora em conjunto com os avaliadores dos trabalhos.

Art. 12º - Os resultados proclamados pela comissão organizadora da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica não são passíveis de recurso.

Art. 13º - O resultado da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica será comunicado oficialmente em solenidade de premiação a ser realizada no Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG, quando será realizado o encerramento do evento.

§ 1º - Serão premiados os três trabalhos com maiores notas, de acordo com critérios pré-estabelecidos na ficha de avaliação.

§ 2º - Havendo empate, o desempate ocorrerá respeitando a maior nota nos seguintes quesitos: 1- domínio do tema; 2- exposição e integração da equipe; 3- inovação e criatividade.

§ 3º - Permanecendo o empate, a decisão final ficará a cargo de um júri técnico previamente selecionado pela comissão organizadora. Este júri será de membros externos e farão sua análise a partir do resumo do projeto enviado na inscrição.

Art. 14º - A inscrição do trabalho na VIII Feira de Ciências e Mostra Científica implica total aceitação deste edital por parte dos candidatos.

Art. 15º - A comissão organizadora do evento se reserva ao direito de proceder quaisquer modificações neste Regulamento, havendo necessidade, a qualquer tempo.

Art. 16º - O IF Sudeste MG, por meio de seu setor de comunicação, pode usar as imagens dos participantes e dos trabalhos da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 17º - Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela comissão organizadora.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII FEIRA DE CIÊNCIAS DO IF SUDESTE  
MG, CAMPUS SANTOS DUMONT**

Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 77, de 7 de maio de 2026

Antônia Amélia Barbosa  
Arthur Nascimento Assunção  
Arturene Maria Lino Carmo  
Breno Apolinário da Silva  
Daniele Rodrigues Francisco  
Fernando Paulo Caneschi  
Fernanda Nascimento Oliveira  
Flávia Calvano  
Helmécio P. do Nascimento  
Joicy Pimentel Ferreira  
Romilda Aparecida Lopes  
Sandro Farias Pinto  
Silvana Rodrigues Pires Moreira  
Tadeu Samuel Pereira  
Tiago Fávero de Oliveira  
Tiago Rodrigues Moreira

Santos Dumont, 14 de maio de 2026

---

**SANDRO FARIAS PINTO**  
**DIRETOR-GERAL**  
Portaria nº 551/2025, DOU 19 de maio de 2025.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DA VIII FEIRA DE CIÊNCIAS E MOSTRA CIENTÍFICA IF SUDESTE MG – SANTOS DUMONT, MG

ETAPAS	DATA
Divulgação do regulamento da VIII Feira de Ciências e Mostra Científica*	A partir de 14 de maio de 2026
Abertura das inscrições Formulário <a href="https://forms.gle/A6erDd5SbjvdxMT1A">https://forms.gle/A6erDd5SbjvdxMT1A</a>	14 de maio de 2026
Encerramento das inscrições	19 de junho de 2026, às 23:59
Período de análise preliminar dos projetos	20 de junho a 30 de junho de 2026
Resultado preliminar das inscrições	01 de julho de 2026
Reenvio de nova inscrição por equipes com projetos indeferidos e segunda chamada	01 a 10 de julho de 2026
Resultado final da análise dos projetos*	15 de julho de 2026
Montagem dos espaços de apresentação das equipes	23 de setembro de 2026
Apresentações da VIII Feira de Ciências	24 de setembro de 2026, de 8:00 às 17:00h
Premiação	25 de setembro de 2026, às 10:00

\*Todas as informações sobre a VIII Feira de Ciências e Mostra Científica estarão disponíveis no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
professor(a)/orientador(a), declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela  
orientação da equipe participante da Feira de Ciências e Mostra Científica.

#### Dados da Equipe:

1- Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Membros do Projeto	
Orientador:	
Co-orientador (se houver):	
Colaborador (se houver):	
Equipe de estudantes (Nome completo)	Turma
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

Declaro estar ciente das normas e regulamentos da Feira de Ciências e Mostra Científica, comprometendo-me a acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento do projeto, bem como apoiar os estudantes durante todas as etapas de participação no evento. Assumo também a responsabilidade de garantir que o trabalho apresentado respeite os princípios éticos, científicos e educacionais exigidos pela instituição organizadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)